



MAIO
DECRETO Nº 5395 DE MARÇO DE 1978

Declaro de utilidade pública, para fins de desapropriação, os direitos resultantes da posse de uma gleba de terra de 1.530 m. na rua da Adutora em São Cristóvão nesta Capital.

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, usando de atribuição que lhe conferem os artigos 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e 45, inciso XIV da Lei Municipal nº 2.513, de 07 de junho de 1971.

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, com fundamento no artigo 5º, alínea "a", do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os direitos resultantes da posse de uma gleba de terra de 1.530 m. na rua da Adutora em São Cristóvão.

Parágrafo Único - O imóvel cujos direitos, resultantes de posse são declarados de utilidade pública destina-se à implantação de uma Unidade Escolar.

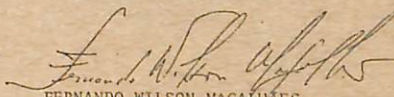
Art. 2º - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município (PGMS), assim lhe seja solicitada com o fornecimento de outros elementos que se tornem necessários pelo Órgão Municipal competente, a promover a efetivação da desapropriação do imóvel referido no art. 1º amigável ou judicialmente, na forma da legislação Federal vigente.

Parágrafo Único - Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, é autorizada a referida Procuradoria Geral do Município de Salvador, em nome da expropriante, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, a solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação Federal que o regula, para fins de obtenção de inissão de posse do bem expropriado.

Art. 3º - Para efeito do disposto neste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), fornecerá, logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários, em conformidade às dotações constantes da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, em 31 de maio de 1978.


FERNANDO WILSON MAGALHÃES
Prefeito.


MARIA STELA SANTOS PITA LEITE
Secretária Municipal de Educação.